



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2013 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2013 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico N.º 34/2013 – PMNSB**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem, conforme especificado, oferecido pela empresa **TRIADE FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 10.914.140/0001-29, com endereço à Rua Arnaldo Vosgerau, nº 523 B - CEP: 83085057 - Bairro: Quississana, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo **Sr. João Carlos Moretto**, inscrito no CPF sob nº. 023.577.629-77, RG nº 69917038, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem**, para utilização pela Secretaria Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, especificados no **ANEXO I**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 34/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **ANEXO I**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
49	1	1049	ATADURA DE CREPOM DE 20 CM de largura por 3.0 m de comprimento contendo 18 fios cm2, pacote c/12 unidades, confeccionada em algodão cru ou componente sintético, bordas com acabamento que impeça o desfiamento, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma contínua e cilíndrica, não estéril, embalagem individual e com dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, nº do lote, registro ms	BIOTEXTIL	PCTE	100,00	17,28	1.728,00
170	1	1055	ESPARADRAPO BRANCO 10 x 4,5 c/ capa.	MISSNER	UN	50,00	5,12	256,00
TOTAL								1.984,00

**CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2210	07.001.10.301.03202-026	0	3.3.90.30.00.00
2220	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.30.00.00
2230	07.001.10.301.03202-026	324	3.3.90.30.00.00
2240	07.001.10.301.03202-026	325	3.3.90.30.00.00
2250	07.001.10.301.03202-026	303	3.3.90.32.00.00
2360	07.001.10.301.03202-026	303	4.4.90.52.00.00
2400	07.002.10.301.03402-028	495	3.3.90.30.00.00
2440	07.002.10.301.03502-029	495	3.3.90.30.00.00
2460	07.002.10.301.03602-030	498	3.3.90.32.00.00
2470	07.002.10.304.03702-031	497	3.3.90.30.00.00
2490	07.002.10.304.03702-031	497	4.4.90.52.00.00
2500	07.002.10.305.03802-032	497	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do mesmo, prorrogável não superior a 12 (doze) meses, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

O Fornecedor obrigará-se a: Fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à entrega do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da aquisição do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá fornecer e/ou substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador; Sendo necessário o encaminhamento para troca, ou qualquer outro procedimento por parte do Órgão Gerenciador dos materiais dentro do prazo da garantia, o transporte dos mesmos correrá por conta do Detentor da Ata, bem como o deslocamento de seus técnicos até a Prefeitura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- quando necessário, permitir o livre acesso dos funcionários do Detentor da Ata às dependências da Prefeitura, para a entrega dos materiais referente ao **Pregão Eletrônico**;
- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos materiais, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico definitivo da entrega dos materiais, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os materiais, entregue equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu **ANEXO I**.
- solicitar que sejam substituídos os materiais, que não atender às especificações constantes no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias** a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO LOCAL DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antonio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. É ressalvada ao Órgão Gerenciador a devolução dos materiais, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste **Pregão Eletrônico** em especial o seu **ANEXO I**. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos materiais, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 34/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Fornecer material de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços;
- Os materiais cotados devem ser novos e de qualidade;
- **Para os materiais cotados que tenha prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;**
- Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais entregues;
- Efetuar a troca imediata do material entregue, objeto desta **ATA**, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta **ATA**;

Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.

Não veicular publicidade acerca do objeto desta **ATA**, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;



g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;

h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 34/2013** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento e/ou contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do **Anexo I** deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 04/07/2013.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR

João Carlos Moretto

Empresa: Triade Farmacêutica Ltda

CNPJ: 10.914.140/0001-29

Detentora da Ata

Sidney Fernandes da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2013.

FRACIONAMENTO DE PRODUTOS

Cirúrgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 94.516.671/0001-53, localizada no endereço Rua Coronel Oscar Jost, 1955, vem por meio de seu Procurador Irno Paulo Rossini, casado, portador da carteira de identidade número 7049662419 SSP/RS e inscrito no C.P.F do Ministério da Fazenda sob o número 643.626.980-00, vem, com fundamento na Lei Lei nº 5991/73 ; Lei 8.666/93, RDC Nº 80, de 11 de maio de 2006, compreende no capítulo VII, no seguinte artigo nº 21, apresentar:

Informar sobre o Não fracionamento de Produtos

Essa solicitação se dá para podermos adequar na entrega a quantidade exata da caixa em que o medicamento/material hospitalar vem acondicionado.

Não podemos fracionar a embalagem dos produtos, pois como dispõe Lei a que trata do controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos conforme legislação vigente na RDC nº 80, de 11 de maio de 2006 , compreende no capítulo VII , o seguinte artigo:

" Art. 21. Somente os medicamentos registrados e aprovados pelo órgão ou entidade competente segundo as especificações contidas nesta resolução , com embalagem e rotulagem adequadas ao fracionamento , poderão ser fracionados e dispensados na forma fracionada".

Diante do exposto solicitamos que sejam feitos pedidos (Ordens de Compra / Empenhos) com as quantidades adequadas à apresentação colocada na proposta para não haver fracionamento de embalagens como rege a Lei e mesmo para evitar estorno ou aditivo de empenho.

Atenciosamente,


Sibebe Sulzbach Weiss
Farmacêutica
CRF RS 4089

94.516.671/0001-53

CIRURGICA SANTA CRUZ
COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Rua Cel. Oscar Rafael Jost, 1955 - Centro
CEP 96815-010 - SANTA CRUZ DO SUL - RS

Edição: 800

A C

al de Nova Santa Bárbara - Esta

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

VALIDADE DA ATA: 04/07/2013 à 03/01/2014.

FORNECEDOR: CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ sob nº. 94.516.671/0001-53 Rua Coronel Oscar Jost, nº 1955 - Bairro: Centro. Santa Cruz do Sul - RS CEP: 98815010 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS							
Lote	It	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
12	1	5211	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	CPR	2.000,00	0,66
62	1	2690	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CPR	2.000,00	0,18
119	1	4702	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% frasco 1000ml.	RIOQUIMI CA	UN	5,00	15,00
138	1	5196	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G POMADA	CRISTALIA	UN	15,00	20,00
162	1	872	ENALAPRIL (MALEATO) 5 MG	BELFAR	CPR	1.500,00	0,10
234	1	1061	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7,5 c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro ms	MUCAMBO	PAR	50,00	0,84
235	1	3456	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 7,0 c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro ms	MUCAMBO	PAR	50,00	0,84
236	1	1110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, tamanho nº 8,0 c/ 1 par, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, mínimo 28 cm de comprimento, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, atóxica, hipoalergênica, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registro MS	MUCAMBO	PAR	100,00	0,84
280	1	4751	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ml Princípio Ativo: Polivinilpirrolidona Iodo. Anti-séptico de amplo espectro para degermação da pele	RIOQUIMI CA	UN	3,00	20,00
TOTAL							2.433,00

ITENS		
Lote	Item	Código do produto/serviço
11	1	3413
16	1	4799
29	1	1078
30	1	3416
33	1	3417
37	1	3386
38	1	3418
39	1	4846
45	1	4800
53	1	4800
55	1	4800
56	1	4800
68	1	4800
71	1	4800
72	1	351
76	1	342
77	1	342
78	1	342
87	1	202

C. Procópio, Domingo, 06 de Outubro de 2013

Edição

Prefeitura Municipal de Nova Sa

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 041/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2013 - PMNSB
OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.
VALIDADE DA ATA: 04/07/2013 a 03/01/2014.
FORNECEDOR: DENTAL MED SULARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ sob nº. 02.477.571/0001-47 Rua Anne Frank, nº 5223 - Bairro: Boqueirão.
Curitiba - Paraná. CEP: 81730010 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS
REGISTRADOS

Curitiba – Paraná, CEP: 81730-900

REGISTRADOS

ITEMS	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total					
11	1	3413	ACIDO FOSFORICO A 37% + CLORHEXIDINA A 2% (ACID GEL CONDICIONADOR DE ESMALTE E DENTINA) SERINGA COM 2,5 ML	ACID GEL DENTALVIL	UN	15,00	2,95	44,25
18	1	4799	AGULHA GENGIVAL 30 G CURTA CX C/ 100 UNDS O BISEL TRIFACETADO REDUZ AO MINIMO A DOR E O INCOMODO CAUSADOS AO PACIENTE, ELIMINANDO A NECESSIDADE DE UMA ANESTESIA TOPICA ANTES DA INJEÇÃO. A AGULHA TERMO E FEITA DE METAL DE ALTA FLEXIBILIDADE E, IMPEDINDO A QUEBRA, MESMO QUANDO O PACIENTE REALIZA MOVIMENTOS BRUSCOS DURANTE A APLICAÇÃO. AS PAREDES DA AGULHA SÃO ULTRAFINAS E SILICONIZADAS, PROPORCIONANDO UMA INSERÇÃO MAIS SUAVE E MENOS TRAUMÁTICA	INJEX	CX	30,00	19,85	595,50
29	1	1078	ALGODÃO 500 GRAMAS	NATHALYA	UN	1,00	8,07	8,07
30	1	3416	ALGODÃO EM ROLETE 100% HIGIENICO SUPER ABSORVENTE: CONTEM 100 UNIDADES	SS PLUS	UN	30,00	1,80	54,00
33	1	3417	ALVEOLEX CURATIVO ALVEOLAR COM PROPOLIS 10G	ALVEOLEX/BIODINAMICA	CX	2,00	17,00	34,00
37	1	3386	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA A 2% CX C/ 50 TUBETES (MEPIADRE)	MEPIADRE/CX DFL	CX	2,00	42,50	85,00
38	1	3418	ANESTÉSICO TOPICO GEL - (TUTTI FRUTI) POTE C/ 12 GRAMAS	BENZOTOP/PT DFL	PT	10,00	8,00	80,00
39	1	4846	ANTI-SEPTICO BUCAL SEM ALCOOL FRASCO C/ 1 LITRO. Composição: Água, Sorbitol, álcool Etilico, Peróxido de hidrogênio (1,5%), Polissorbato 338, Polissorbato 20, Salicilato de Metila, Mentol, Sacarina Sódica, Cl 42090.	PERIOPLA/K/REYMER	FR	4,00	30,00	120,00
45	1	4802	APLICADORES MICROBRUSCH C/ 100 FIN 1,5 MM	CAVIBRUS WFGM DENTSCAR E	UN	8,00	8,00	48,00
53	1	4803	BABADOR DESCARTAVEL DUPLA FACE C/100	EURONDA	CX	20,00	9,85	197,00
55	1	4804	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 5	MAQUIRA	UN	2,00	1,00	2,00
56	1	4805	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX Nº 7	MAQUIRA	UN	2,00	1,00	2,00
68	1	4806	BROCA CILINDRICA 1092	MICRODO NT	UN	3,00	1,35	4,05
71	1	4806	BROCA CILINDRICA 2094	MICRODO NT	UN	3,00	1,35	4,05
72	1	3511	BROCA CILINDRICA 3101	MICRODO NT	UN	3,00	1,35	4,05
76	1	3424	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO 8	QUIMIDRO L	UN	4,00	1,65	6,60
77	1	3484	BROCA PARA CIRURGIA ZEKRYA 28 MM	QUIMIDRO L	UN	2,00	21,00	42,00
78	1	3428	BROCA TRANSMETAL PARA CORTE DE METAIS 25 MM	QUIMIDRO L	UN	2,00	27,00	54,00
87	1	2056	BROCAS PARA ALTA ROTAÇÃO 1011 BROCA DE	MICRODO NT	UN	5,00	3,00	15,00

191	1	4827	FLUOR GEL PARA APLICAÇÃO TOPICA FRASCO COM 250 ML SABOR TUTTI-FRUTTI	LE NT				
194	1	4828	FOSFATO DE ZINCO PÓ CX C/ 30 GRAMAS	LE NT				
198	1	4898	Gel Dental Adulto 1500ppm, sabor hortelã, embalado em tubo plástico com 50 gramas	IC FE				
205	1	585	HASTE FLEXIVEL com ponta de algodão hidrófilo modelo colonetas em embalagem tipo copo com 150 unidades	IC FE				
207	1	4830	HEMOSPON C/ 10	NE NT				
211	1	1032	HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPAO (PA)	BR				
218	1	3451	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZAVEL (LIQUIDO+ PÓ) VITRO-FILL L.C.	VF LC				
221	1	4834	JET LIQUIDO FRASCO C/ 250 ML (PARA CONFECÇÃO DE PLACA BASE) CLASSICO	JE				
222	1	4833	JET PÓ INCOLOR 220 GRAMAS INCOLOR (PARA CONFECÇÃO DE PLACA BASE) CLASSICO	JE				
224	1	4884	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTEUDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 28(vinte e oito) tufo de cerdas espaçadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anestésica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca da secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 87, de 26 de junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fló Dental - em poliamida que resista ao desfilamento e comprimento, cara e aroma eficaz na remoção de placas bacterianas interdental.	NE FU				
224	1	4884	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL CONTEUDO: 01 Escova Dental cerdas de nylon macia com 04(quatro) fileiras de tufo, no mínimo 28(vinte e oito) tufo de cerdas espaçadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixe de cerdas homogêneas, escova compacta, cabo opaco, com no mínimo 150mm de comprimento e 12mm de largura, anestésica em polipropileno, atóxico, embalada individualmente com estojo plástico, protetor de cerdas, tipo maleta; personalizada com logomarca da secretaria e marca do fabricante. A escova deverá ser fabricada de acordo com a Portaria nº. 87, de 26 de junho de 1996. 01 Gel Dental Infantil 900 a 1100ppm de flúor, sabor tutti frutti. Embalado em tubo plástico com 50 gramas. 01 Fló Dental - em poliamida que resista ao desfilamento e comprimento, cara e aroma eficaz na remoção de placas bacterianas interdental. Embalagem pocket, com Tampa flip, rolo com 25m. 01 Náuseas Plástica em PVC 0,20mm, medindo 10x20 cm. Com fechamento através de zíper plástico sendo a frente	NE FU				

Prefeitura Municipal de Nova Sa

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

VALIDADE DA ATA: 04/07/2013 à 03/01/2014.

FORNECEDOR: CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ sob n.º 07.700.245/0001-70 Rua Brasil, n.º 249 - Bairro: Vila Santa Isabel. Uchoa -

São Paulo ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
28	1	3607 ALGINATO (Alginato classificado como tipo II, com presa normal. Indicado para moldagens totais ou parciais de arcos dentários ou desdentados. Apresenta excelente elasticidade e compatibilidade com gesso. Muda de cor durante a presa (cromático). Contém Clorhexidina em sua composição, que elimina ou reduz a contaminação cruzada. Sabor 6 ml-frut. Embalagem com 410 gr.)AVA GEL TIPO II	DENCRIGE	PCTE	15,00	10,57	158,55
126	1	3434 CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% SEM VASO CONSTRITOR (XYLOSTESIN) CX C/ 50	XYLESTESI	CX	2,00	30,98	61,96
133	1	4816 CLORIDRATO DE PRILUCAINA COM FELIPRESSINA 0,03 UI/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 1,8 ML. C/ 50 TUBETES (CITOCANA 2%)	CITANEST	CX	2,00	45,00	90,00
210	1	3460 HIDROXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (HYDRO C)	TECHNEW	UN	4,00	16,83	67,32
219	1	3394 IRM KIT (MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO PÓ 38 GRAMAS + LÍQUIDO 15 ML) DENTSPLY INDICADA PARA RESTAURAÇÕES TEMPORÁRIAS DE LONGA ESPERA (ATE 2 ANOS). PARA FORRAMENTO DE CAVIDADES SOB RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA E PARA USO EM ODONTOGERIATRIA E ODONTOLOGIA DEVIDO A SUA FACILIDADE E RAPIDEZ DE MANIPULAÇÃO E SUAS PROPRIEDADES SEDATIVAS. CONJUNTO DE FRASCOS LÍQUIDO E PÓ.	BIODINAMI	CX	8,00	36,95	221,70
282	1	3372 RESINA FOTO RESTAURADOR Z 100 COR A 3.5 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	FGM	UN	8,00	31,96	191,76
283	1	3376 RESINA FOTO RESTAURADOR Z 100 COR A1 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	FGM	UN	2,00	31,90	63,80
284	1	3373 RESINA FOTO RESTAURADOR Z 100 COR A3 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	FGM	UN	10,00	31,97	319,70
285	1	3377 RESINA FOTO RESTAURADOR Z 100 COR A2 EMBALAGEM CONTENDO 4 GRAMAS	FGM	UN	5,00	31,96	159,80
299	1	4849 SILICONE DE CONDENSACÃO PARA MOLDAGEM ODONTOLÓGICAS. KIT CONTENDO: 1 POTE COM 1365 G DE MASSA DENSA; 1 TUBO COM 120 G DE MASSA FLUIDA; 1 TUBO COM 60 ML DE CATALISADOR.	VIGODENT	KIT	25,00	95,90	2.397,50
TOTAL							3.732,08

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO N.º 043/2013 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2013 - PMNSB

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais odontológicos e de enfermagem.

22	1	4678 AGULHA HIPODERMICA 25x 8 mm descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bial trifacetado, canhão e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, nº do lote, registro ms. cx c/ 100 unidades	sol
34	1	828 AMBROXOL (CLORIDRATO) FRS 15MG/ 5 ML XPE PED. CX C/ 50 100 ML	hip
35	1	827 AMBROXOL (CLORIDRATO) XPE 30 MG/5 ML XPE ADT. FR. CX C/50 100 ML	hip
82	1	5190 BUDESÔNIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO 400 MCG + 12 MCG C/ 60 DOSES	bio
94	1	4765 BUTILBROMETO DE ESCOPLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 6,67 + 333,4 mg/ml c/ 20 ml em gotas	hip
98	1	4877 CARBOCISTEINA 50 MG/ML XPE ADULTO COM 80 ML OU MAIS	na
102	1	948 CARVEDILOL 12,5 MG	ge
103	1	4936 CARVEDILOL 6,25 MG	ge
134	1	4776 CLORIDRATO DE PROMETAZINA Solução injetável. Caixa com 25 ampolas de 2 mL, contendo 50 mg de prometazina	as
135	1	4778 CLORIDRATO DE RANITIDINA 50MG/2ml c/ 50 ampolas	ta
155	1	931 DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ml cx c/ 50 amp.	ta
158	1	4785 DIMENDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 1ML 50 + 50MG/ml injetável caixa com 100 amp.	ta
163	1	4720 EQUIPO MACROGOTAS com câmara de gotejamento flexível e transparente (relação 20 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas) bolhas, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça roleta, tubo flexível transparente, conector luer macho (encaixe por pressão), protetor do conector, estéril, descartável, embalado individualmente com dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, nº do lote, registrado ms. de acordo com as normas da abnt	m
187	1	4728 FITA AUTOCLAVE 19mm x 30m - 3m	f
188	1	4729 FITA MICROPORE medindo 25 mm x 10 m de comprimento com capa, fita cirúrgica, porosa, superfície adesiva, hiposéptica - raios	f
237	1	3384 LUVA DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, estéril, tamanho pequeno confeccionada em látex	f

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 034 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2013 – VOLUME III**

Aos 04 dias do mês de novembro de 2013, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 034/2013, registrado em 28/05/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 469 ao nº 790, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Luditz

Responsável pelo Setor de Licitações